



**PROAD Nº 2130/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

Senhora Diretora Geral,

Comunicamos a V.S.<sup>a</sup> a conclusão da fase externa do evento licitatório visando a contratação de companhia seguradora para cobertura dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, contra riscos de incêndio, queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021, Termo de Referência e seus anexos.

Na data aprazada foi procedida abertura das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame. Ato contínuo foi iniciada a disputa pública dos lances.

Após a conclusão da etapa de lances, seguiu-se a etapa de aceitação, que consiste na verificação do atendimento aos requisitos editalícios pela proponente classificada em primeiro lugar na etapa de lances.

A proposta de preços readequada foi encaminhada para análise e validação da equipe técnica da **CML**, conforme demonstra o documento **Nº80 lançado no PROAD Nº 2130/2021**.

Em seguida, o Pregoeiro com base no art. 38 do Decreto nº 10.024/2019, solicitou da licitante classificada em primeiro lugar a **REDUÇÃO** dos valores apresentados em sua **PROPOSTA** de preços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 2 de 3

inicial, sendo, a tratativa de negociação não exitosa, vez que a disputa dos lances foi acirrada e prolongada, o que, exauriu a capacidade do licitante vencedor em reduzir o valor do último lance por ele apresentado.

Importante registrar, que, a empresa vencedora apresentou tempestivamente proposta ajustada ao seu último lance e toda documentação de habilitação, que após análise do Pregoeiro e da respectiva equipe de apoio a documentação foi considerada em plena conformidade com as exigências do edital, não sendo necessária qualquer diligência em relação à proposta de preços e as condições de habilitação, conforme demonstra o documento **Nº124 lançado no PROAD Nº 2130/2021**.

Após a habilitação no sistema, não houve manifestação de intenção de recurso.

Neste cenário a empresa classificada em primeiro lugar e habilitada no presente certame foi a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, conforme dados extraídos do sistema e registrados abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Seguro , garantia	Unidade	1	R\$ 61.296,7400	R\$ 26.010,1500	R\$ 26.010,1500
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 26.010,1500</b>
<b>Valor Global da Ata:</b>						<b>R\$ 26.010,1500</b>

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Destacamos, ainda, que o valor estimado para este certame considerando a última versão do Termo de Referência e a nova pesquisa de preços realizada pela CML foi na ordem de R\$



R\$61.295,74 (sessenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos, conforme demonstra o documento nº **62**, **item 4.1, do PROAD nº 2130/2021.**

O certame foi adjudicado no valor total de **R\$ 26.010,15 (vinte e seis mil e dez reais e quinze centavos)**, em favor da empresa licitante constante no quadro acima, resultando numa economia global para a Administração, no importe de R\$35.285,59 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), aproximadamente 57,57%. O resultado de julgamento foi publicado no Diário Oficial da União, 24/08/2021, Seção 3, página 187, conforme demonstrado nos autos do PROAD (doc. nº 128).

Diante do exposto encaminhamos o presente processo para conhecimento de Vossa Senhoria, propondo o seguinte:

a). Adoção dos procedimentos necessários para aprovação do relatório com sugestão de homologação do certame licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021), com base na documentação acostada aos autos do PROAD nº 2130/2021.

b). Após homologação pela autoridade competente, baixem os autos a Coordenadoria de Licitações para os lançamentos habituais da homologação no sistema COMPRASNET e, posteriormente, para atualização do site do TRT com a inserção dos documentos indispensáveis a transparência e publicidade a sociedade.

Maceió, 25 de agosto de 2021.

Neivaldo Tenório de Lima

Pregoeiro